



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ. 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

CONTRATO N.º 069/2026

**CONTRATO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
VERMELHO/MG E ANA BEATRIZ PATTO
NOGUEIRA, JUNTO À ASSESSORIA JURÍDICA
SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **Município de Ribeirão Vermelho – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º: 18.244.087/0001-08, neste ato representado pela Chefe de Gabinete, **ROBERTA KELLY SILVA**, aqui denominada **CONTRATANTE** e **ANA BEATRIZ PATTO NOGUEIRA**, aqui denominada **CONTRATADA** inscrito no CPF 145.961.494-10, residente na Avenida Prefeito Dr. Nilton Lasmar, nº 198, bairro Centro– Lavras/MG, CEP 37.200-00 aqui denominada **ESTAGIÁRIA**, tem entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal nº: 1397/2007, e alterações posteriores.

Cláusula 2ª – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto o estágio na área de Direito, junto à Assessoria Jurídica da Prefeitura de Ribeirão Vermelho.

2.2 - O estágio ora contratado realizar-se-á com carga horária de **até 30 horas** semanais de acordo com o interesse do responsável.

Cláusula 3ª – DO PRAZO

3.1 - O período de vigência deste contrato será a partir de **07/05/2026 a 07/11/2026**, podendo ser prorrogado.

Cláusula 4ª - DA RESCISÃO

4.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos termos das Leis Municipais: n.º.: 1.397/02007 e n.º. 1.504/2012 e Lei Federal n.º. 11.788/2008 ou acordo entre as partes.

Cláusula 5ª – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao estágio, juntamente com os demais funcionários desta Prefeitura Municipal.

Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA ESTAGIÁRIA

6.1 - Cumprir a carga horária estabelecida no contrato;





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

6.2 - Executar as atividades ora contratada com responsabilidade e profissionalismo;

6.3 - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos seus atos.

Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

7.1 - Fiscalizar o estagiário ora contratado;

7.2 - Efetuar o pagamento de forma e condições estabelecidas neste contrato;

Cláusula 8ª – DO VALOR CONTRATUAL

8.1 - Atribui-se ao presente contrato o valor estimativo de **R\$ 5.266,08**.

8.2 - O pagamento será feito mensalmente conforme Cláusula Quinta.

Cláusula 9ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários do Município de Ribeirão Vermelho– MG, exercício de 2026, previsto na Lei Orçamentária.

Cláusula 10ª – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG, para dirimir conflitos judiciais oriundos deste contrato, caso não sejam solucionados junto ao Chefe do Executivo Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, administrativamente.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo para fins de direito.

Ribeirão Vermelho, 07 de maio de 2026

Roberta Kelly Silva
Chefe de Gabinete

Ana Beatriz Patto Nogueira
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:

